



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 657/96 860

LEI N° 4.565 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica O Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, á Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no elemento de despesa 4.1.2.0.00

Art. 2° O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de novembro de 1996, 436° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 11 de novembro de 1996.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL